



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo: [202500031006411](#)

Objeto: Contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção de caixas d'água da Agência Goiana de Habitação S/A.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresas: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.264.064/0001-01.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de Contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção de caixas d'água da Agência Goiana de Habitação S/A, pela empresa que apresentou a melhor proposta, conforme Mapa de Apuração ([77858776](#)), de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência [77857229](#).

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; - Redação dada pela Resolução nº 11/2025 (78241520) expedida em conformidade com a Ata da 467ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB, realizada em 12 de agosto de 2025. "

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que custeiam a presente contratação são os que seguem:

- Indicação de Recurso 531 ([80531808](#));
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2025436200791 ([81459699](#));
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.977 ([81460007](#)).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado a melhor proposta, [77858691](#), datada de 27/08/2025, conforme mapa de apuração, [77858776](#).

As certidões de regularidade encontram-se apensadas ao processo ([79446490](#)) .

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU ([79446490](#))

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração ([77858776](#)). A empresa contratada foi a que apresentou a menor cotação [77858691](#).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 22/2025**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; Valor estimado menor que **R\$ 66.531,27**.
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de Despesa 8 ([77859046](#))**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; ([77857759](#), [77858217](#), [77858311](#), [77858376](#), [77858691](#))
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU ([79446490](#))**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência [77857229](#); Parecer Jurídico 660 ([80110194](#)).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; ([79446490](#));
 - b) Habilitação jurídica; ([77858691](#));
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. ([81608598](#)).

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, solicitamos que seja emitido parecer quanto à legalidade da contratação, por dispensa de licitação, da empresa **TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.264.064/0001-01, por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para Contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção de caixas d'água da Agência Goiana de Habitação S/A.

Após atendidos os pedidos acima, com parecer favorável dessa Assessoria, serão inseridos aos autos: a documentação financeira, a declaração de Inexigibilidade e a ratificação do Presidente. Ato contínuo, serão realizadas as publicações (sítio da AGEHAB) da referida dispensa.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 29/10/2025, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81523778** e o código CRC **4669E739**.



Referência: Processo nº 202500031006411



SEI 81523778

Criado por [lslima](#), versão 5 por [lslima](#) em 28/10/2025 10:46:17.